



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.591, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.543, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera ao Artigo 5º, da Lei nº 3.543, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre o **Programa Municipal de Auxílio Alimentação**, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º - O valor do Auxílio Alimentação será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensal, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2.026.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2.026

Robson Lermen
ROBSON DE OLIVEIRA LERMEN
Prefeito em Exercício